



do IPCA (4,44%), conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Aditivo Contrato nº003/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratado: Brito Transporte Escolar Ltda. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar para Alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de Ensino. Assinatura: 23/03/2026. Aditamento p/reajuste contratual econômico-financeiro do valor do quilômetro rodado de R\$ 4,50 para R\$ 4,70, que corresponde a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA (4,44%), conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

Aditivo Contrato nº002/2025. Contratante: Prefeitura Municipal de Cândido Mota. Contratado: Santino Santana Transportes Ltda. Objeto: Contratação de Serviço de Transporte Escolar para Alunos matriculados nas redes Municipal e Estadual de Ensino. Assinatura: 23/03/2026. Aditamento p/reajuste contratual econômico-financeiro do valor do quilômetro rodado de R\$ 4,50 para R\$ 4,70, que corresponde a variação acumulada nos últimos 12 meses do IPCA (4,44%), conforme cláusula sexta do contrato. Fundamento: Lei Federal nº14.133/2021 e posteriores alterações.

.....

**SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
CÂNDIDO MOTA
COMUNICADO DE RATIFICAÇÃO**

Ref. Processo Administrativo nº 007/2026 – Dispensa de Licitação nº. 006/2026. Nos termos do disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, RATIFICO a dispensa de licitação cujo objeto é a Contratação de empresa para manutenção elétrica preventiva e corretiva em conjuntos moto-bombas, instalados em estações elevatórias de esgoto e unidades operacionais da Autarquia, com fornecimento de peças e acessórios, em favor da empresa 33.493.261 Bruna Stefani Dias Gonçalves, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº. 33.493.261/0001-40, com o valor total de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). Serviço Autonomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, 07 de abril de 2026. Claudio Buzzo Neto – Secretário Municipal

.....